

EDITAL Nº 03/ 2009

I SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal supra, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo **dia 17 de Dezembro de 2009 (quinta-feira), pelas 14.30 horas**, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente, se realizará a **I Sessão Ordinária**, do presente mandato, deste órgão deliberativo, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO 1 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2010 – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09;

PONTO 2 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS /RENDIMENTOS DE 2010 – RECEITA MUNICIPAL EM 2011 – Apreciação e eventual autorização, nos termos dos artºs 19º, nº 1, alínea c), 20º, nºs 1 e 2 e 59º, todos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);

PONTO 3 – PROPOSTAS DE ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI + AMR) PARA O ANO FINANCEIRO DE 2010 – Discussão conjunta e votação separada das propostas - Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09;

PONTO 4 – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL – Apreciação e eventual aprovação, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do artº 3º do DL nº 209/2009, de 03 de Setembro e do nº 3 do artº 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como da alínea b) do nº 2 do artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

PONTO 5 - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES (AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE) DA LEZÍRIA II – Nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artº 31º do DL nº 28/2008, de 22 de Fevereiro;

PONTO 6 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE BENAVENTE – designação de 4 elementos de entre cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, nos termos da alínea l) do artº 17º do Anexo à Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, conjugada com a alínea l) do artº 2º da Portaria nº 1226-BI/2000, de 30/12;

PONTO 7 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – designação de um Presidente de Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 3º-D, conjugado com o nº 1 do artº 3º-A do DL nº 17/2009, de 14 de Janeiro;

PONTO 8 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

PONTO 9 - ACOMPANHAMENTO DA ACTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Câmara acerca da actividade do Município, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da área do Município e publicado no jornal “O Mirante”.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 09 de Dezembro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos Alberto Salvador Pernes-